



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00205

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coquetel volante, para o dia do encerramento do evento institucional: "1º Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional de Haia - America do Sul e Caribe - 2024", que contará com a presença de representantes diversos países, em conformidade com a gestão estratégica adotada por este Tribunal. O coquetel será oferecido aos participantes do evento pelo pelo TRF da 2ª Região e será realizado no **Palácio do Itamaraty, no 17 de maio de 2024, às 18:00 horas**, seguindo as especificações abaixo:

1.1.1 - A quantidade de itens do cardápio deverá atender os 120 (cento e vinte) convidados, considerando minimamente, a disposição abaixo:

Item	Tipo de produto do cardápio	unidade de medida	Quantidade por pessoa
a	Salgados fritos, de forno e folhados, contendo 12 (doze) variedades, no mínimo.	unidade	15
b	Sucos naturais, em 3 (três) variedades, no mínimo	ml	200
c	Refrigerantes, em 4 (quatro) variedades entre normal e light/diet.	ml	200
d	Água mineral, com e sem gás	ml	200
e	Vol-au-vent, em 2 (duas) variedades	unidade	2
f	Canapés, em 4 (quatro) variedades	unidade	4
g	Quiches, em 2 (duas) variedades	unidade	2
h	Coquetel de frutas sem álcool	ml	200
i	Mesa de café, chá e biscoitos* <i>*(quantidade por evento e não por pessoa)</i>	unidade	1

1.1.2 - O CARDÁPIO deverá ser composto dentro das opções a seguir, :

1.1.2.1 - SALGADOS:

Folhados - castanha do pará; bacon com fios de ovos; tomate seco; ameixa com ricota; frango; banana com canela; maçã com ricota e canela.

Frituras - quibe; coxinhas de frango, patinhas de caranguejo; camarão empanado; risoles de camarão; bolinha de queijo; croquetes;

Classif. documental 30.01.01.01



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>



SIGA



TRF2EDT202400026A



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Forno - Mini pastel de frango, mini pastel de presunto e queijo, empadinha de palmito, empadinha de frango, pastel de carne seca;

1.1.2.2 - CANAPÉS: queijo com presunto; queijo brie; gorgonzola; salaminho; rúcula com queijo; tomate seco; peito de peru com cereja; cebola;

1.1.2.3 - VOL-AU-VENT: Tomate seco; frango; bacalhau; carne seca com aipim; palmito; queijo com presunto;

1.1.2.4 - QUICHES: Frango, cebola, gorgonzola, alho poro;

1.1.2.5 - SUCO DE FRUTAS: Goiaba, bacuri ou cupuaçu, abacaxi ou abacaxi com hortelã, cajá, tangerina, manga, acerola;

1.1.2.6 - BEBIDAS NÃO-ALCÓLICAS: Água mineral (com e sem gás), Guaraná Antártica (tradicional e diet); Coca-cola (tradicional e light) e Coquetel de frutas sem álcool.

1.1.2.6.1 - Caso a proposta ofereça produto de marca similar à marca de referência constante no Termo de Referência, poderá ser solicitada a apresentação de amostra à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para avaliação.

1.1.2.7 - MESA DE CHÁ E CAFÉ: composta por chás e café, acompanhada de biscoitos finos ou *petit four* fino, em quantidade e dimensões compatíveis para o número previsto de convidados. Além disso, deve ser disponibilizado, ainda, toalhas de mesa, bandeja, açúcar em sachê e adoçante, guardanapos de papel, mexedores de cafezinho, colherinhas e palitos caso sejam necessários.

1.1.3 - DETALHAMENTO:

1.1.3.1 - A contratada deverá compor o CARDÁPIO, considerando as opções indicações contidas no item 1.1.2, e quantitativo mínimo especificado no item 1.1.1, e qualquer sugestão de alteração deverá ser submetida à aprovação da contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anteriores ao evento.

1.1.3.2 - Para composição do CARDÁPIO, a contratada deverá seguir as seguintes disposições:

- a) Servir pelo menos uma opção de salgado ou canapé, no pão integral ou light;
- b) Servir 50% (cinquenta por cento) de salgados fritos e 50% (cinquenta por cento) de salgados assados;
- c) A composição dos salgados deverá obedecer a proporção de 30% (trinta por cento) de massa para 70% (setenta por cento) de recheio;
- d) Os recheios conterão carnes brancas ou vermelhas, camarão ou bacalhau, sem pele ou gordura, e, predominantemente, queijos brancos;



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento N°: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

2



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA

Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento N°: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

e) Sempre que disponível, fornecer produtos orgânicos (com produção sem agrotóxicos). Caso haja fornecimento de produtos orgânicos, o fornecedor deve estar de acordo com a Legislação Brasileira (Lei nº 10.831/03, regulamentada pelo Decreto nº 6.323/07) e estar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA), apresentando ainda o certificado de produtor orgânico expedido pela certificadora ou organismo participativo de avaliação da conformidade ou Organização de Controle Social - OCS, acreditados pelo MAPA, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.

1.1.3.3 - A mesa de café, deverá ser composta por chás e café, acompanhada de biscoitos finos ou *petit four* fino. E disponibilizar, ainda, toalhas de mesa, bandeja, açúcar em sachê e adoçante, guardanapos de papel, mexedores de cafezinho, colherinhas e palitos caso sejam necessários.

1.1.3.4 - As louças deverão ser em vidro ou porcelana ou aço escovado, não sendo aceito a opção de descartáveis.

1.1.3.5 - Serviço deverá ser de, no mínimo, 3h (três horas), e a empresa será responsável por todo o material necessário para a execução (copos, taças, xícaras, pratarias, louças e talheres), bem como pela equipe do evento (garçons, ajudante de cozinha, cozinheiro, copeiros e maitre).

1.1.3.6 - É necessário que a empresa leve a sua cozinha industrial móvel (forno, fogão, fritadeira, bancadas e gás), com exceção de freezer e mesas

1.1.3.7 - A empresa deverá, ainda, disponibilizar toalha de mesa para forrar a mesa de café

1.1.3.8 - A Contratada deverá conservar os alimentos na temperatura adequada ao consumo, em quantidades suficientes para atender à demanda contratada, de modo a manter os alimentos aquecidos e refrigerantes, água, sucos e coquetéis deverão ser servidos gelados.

1.1.3.9 - As especificações e sabores dos alimentos poderão ter pequenas alterações por solicitação do Contratante, em comum acordo com a Contratada, sem ônus.

1.1.3.10 - O cardápio do evento deverá ser disponibilizado pela Contratante em até 5 (cinco) dias antes do evento e aprovado pela Contratada, com até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

1.1.3.11 - Deverão ser disponibilizados:

- a - 1 (um) maître.
- b - 8 (oito) garçons.
- c - 2 (dois) copeiros.
- d - 1 (um) cozinheiro.
- e - 1 (um) ajudante de cozinha.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

3



TRF2TER202400205A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



TRF2EDT202400026A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O serviço, objeto desta contratação, será realizado em um único dia:
17 de maio de 2024 (sexta-feira).

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - DA AMOSTRA APRESENTADA PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.5.1.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas de todos os itens do cardápio, prontos para consumo, tudo em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

1.5.1.2 - O prazo de entrega das referidas amostras citadas no item 1.5.1.1 será de **até 3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a contar da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema Comprasnet. O local de entrega da amostra será na Rua Acre no 80, 20º andar, sala 2001A, Centro, Rio de Janeiro, para ser analisada por servidores técnicos ou analistas da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial - ARIC da Presidência do TRF2, a qual emitira parecer em que constará "**aprovado**" ou "**reprovado**".

1.5.1.3 - A não apresentação no prazo estipulado ou a reprovação das amostras desclassifica a licitante.

1.5.1.4 - Serão utilizados pelo setor competente deste Tribunal, na avaliação das amostras, os seguintes critérios:

1.5.1.4.1 - **sabor**, qualidade da matéria-prima, dimensões, proporções e apresentação de cada um dos itens do cardápio;

1.5.1.4.2 - demais objetos e acessórios em conformidade a especificação técnica contida no Edital.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

4



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA

Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A empresa interessada deverá demonstrar que presta ou já prestou, satisfatoriamente, serviços similares ao objeto desta contratação, por intermédio de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma da Lei de Licitações.

1.6.2 - A demonstração deverá ser feita através de apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de evento similar, com referência a coquetel /buffet e/ou coffee-break.

1.6.3 - A empresa interessada deverá apresentar **ALVARÁ/LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão de alvará pelo Município, dentro do prazo de validade.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Possibilitar a contratação de empresa para prestação de serviço de coquetel volante, para o dia do encerramento do evento institucional: **"1º Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional de Haia - América do Sul e Caribe - 2024"**, a ser realizado no 17/05/2024.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Local: **Palácio do Itamaraty** - Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20080-002.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - A qualidade do serviço será verificada, no momento da entrega, pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência – ARIC, que não receberá o material, caso ele não esteja na qualidade exigida, conforme este documento prescreve. A ARIC, no ato de recebimento fará a comparação com as descrições deste Termo e com as orientações adicionais registradas em e-mail para a Contratada, nos casos em que for possível enviá-lo;



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento N°: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

5



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento N°: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.10.2 – No momento do recebimento e durante a execução dos serviços contratados através deste Termo, caso algum dos produtos, que compoem o objeto deste contrato, sejam considerados impróprios em virtude de qualidade e/ou forma, é vital que a Contratada esteja apta a realizar a troca a tempo hábil, de forma a não comprometer o evento e a fim de evitar que sejam aplicadas sanções contratuais.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão-de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

1.11.2 - A contratada deverá prover equipe necessária, com profissionais capacitados para a execução do serviço, inclusive serviço de garçom para manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.

1.11.3 - O serviço prestado será de coquetel volante com salgados finos, bem como fornecimento de mesa de chá e café, garçons e equipe de apoio, conforme discriminado no item 1 do presente Termo de Referência.

1.11.4 - O cardápio do evento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

1.11.5 - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma, ainda que parcialmente, o objeto do presente Contrato.

1.11.6 - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao Contratante, em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia.

1.11.7 – Disponibilizar os serviços solicitados em até 1 (uma) hora antes do início de cada evento.

1.11.8 – Enviar à Contratante, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, relação com nome, número do RG e CPF de cada um dos profissionais que prestará serviços no evento, bem como os dados da placa e do modelo dos veículos que serão utilizados para o transporte do material.

1.11.9 – A Contratada deverá orientar seus funcionários sobre a necessidade de manter sigilo respeito de qualquer informação que eventualmente presenciem e que não seja referente aos termos desse contrato, bem como é vedado fotografar os participantes do evento, sem a devida autorização, sob pena de responsabilidade civil e penal.

1.11.10 – Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente asseados, com uniformes limpos, sapatos engraxados, barbeados, cabelos limpos e aparados (homens) / presos (mulheres), unhas cortadas e limpas.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

6



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.11 – Manter limpo o local em que foi realizado o serviço contratado. Realizando a limpeza ao final da prestação dos serviços.

1.11.12 – O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão realizados pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, podendo qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através do e-mail: rp@trf2.jus.br e dos telefones (21) 2282-8486/8181.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto e local do evento, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 - Disponibilizar o espaço para a Contratada se instale com sua equipe, para a execução do objeto deste termo, no horário, data e local acordados para o evento planejado.

1.12.3 - Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

1.12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG: -

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação NÃO ESTÁ VINCULADO A OBJETIVO ESTRATÉGICO E A MACRODESAFIO, porém é importante acrescentar que os eventos institucionais constituem atividades relevantes como método de efetivação das prioridades estabelecidas nas metas estratégicas, colaborando no fortalecimento da imagem institucional, promovendo a interação e cooperação com outros parceiros do sistema público nacional e internacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação se fundamenta, conforme os Estudos Técnicos Preliminares, em razão da necessidade de subsidiar parte da organização do evento institucional “1º Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional de Haia - América do Sul e Caribe - 2024”, em conformidade com a gestão estratégica adotada por este Tribunal.

2.2 - Com essa contratação, resolve-se, com um custo X benefício razoável, a questão da disponibilidade de um coquetel para o referido evento, contribuindo para imagem institucional, do ponto de vista protocolar, com a excelência que é praxe nos eventos promovidos por este Tribunal.

2.3 - O objeto em questão será contratado por Pregão - Artigo 28, I da Lei nº 14.133/21.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>



TRF2TER202400205A

SIGA

7



TRF2EDT202400026A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.4 - A fundamentação da contratação está descrita nos Estudos Técnicos preliminares TRF2-ETP-2024/00161.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Com esta contratação espera-se o recebimento de uma solução que englobe qualidade, economicidade e preços justos, em consonância com os padrões de mercado e exigências estabelecidas pelo Contratante; precisão e tempestividade nos fornecimentos realizados, observando-se ainda cortesia, prontidão e experiência do pessoal da Contratada; e rapidez na solução de problemas, evitando perda de qualidade e prejuízos físicos e financeiros.

3.2 - A solução desta contratação estabelece que a contratada deverá fornecer os serviços relativos de coquetel volante, conforme especificado no item 3, deste Estudo Técnico Preliminar, **no dia 17/05/2024, às 18:00horas**, para o evento de encerramento do “1º Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional de Haia - America do Sul e Caribe - 2024”, que será realizado no **Palácio do Itamaraty**, localizado na Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20080-002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito aos itens de constantes na especificação do objeto (item 1.1), com a descrição detalhada, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas estabelecidos em cada etapa da execução, de acordo com a qualificação técnica, conforme previstos nos itens 1.6.2 e 1.6.3 deste Termo.

4.1.2 - Natureza do bem/serviço: Trata-se de serviço comum.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - A preparação da alimentação deve ser dada preferência a ingredientes produzidos de forma sustentável, fornecidos por produtores locais, frutas da estação, dentre outras práticas similares.

4.2.2 - Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.2.3 - A Contratada deverá também atender aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento N°: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

8



TRF2TER202400205A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento N°: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



TRF2EDT202400026A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.2.3.1 – A alimentação deve ser fornecida, preferencialmente, em vasilhames reutilizáveis ou em embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis, evitando-se, tanto quanto possível, o uso de embalagens plásticas descartáveis. Utilizando-se, preferencialmente, materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.3.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1 - O quantitativo de 120 pessoas se refere a uma expectativa de utilização e não indica qualquer compromisso futuro para Instituição na utilização integral das quantidades.

5.1.2 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão-de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.1.3 - A contratada deverá prover equipe necessária, com profissionais capacitados para a execução do serviço, inclusive serviço de garçom para manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.

5.1.4 - Cronograma de realização dos serviços: o tempo estimado para o coquetel será de 3 (três) horas, deve-se acrescentar o tempo mínimo de 1h antes do evento para preparação do serviço, assim como o tempo necessário após a execução do coquetel para recolhimento dos insumos.

5.1.5 - Fornecer os produtos em perfeitas condições de conservação e higiene, ficando proibido o reaproveitamento de alimentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de eventual retardamento na execução ou entrega ou, ainda, por sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

9



TRF2TER202400205A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



TRF2EDT202400026A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura da nota de empenho, o TRF 2ª Região poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, presencial ou online, conforme disponibilidade da contratada e do contratante, para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dentre outros.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6 - O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 - O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3 - O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4 - Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do serviço, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

7.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>



TRF2TER202400205A

SIGA

10



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



TRF2EDT202400026A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.2 - O documento fiscal deverá ser enviado para Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (SCON), pelo e-mail: scon@trf2.jus.br, e também juntar uma cópia aos produtos que serão entregues no **Palácio do Itamaraty**, localizado na Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20080-002.

7.2.1 - Os detalhes da entrega deverão ser ajustados com antecedência através do telefone (21) 2282-8689 ou 2282-8686, ou do e-mail relacoesinstitucionais@trf2.jus.br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado

7.8 - O responsável pela gestão e acompanhamento da contratação somente atestará e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas no objeto de contrato.

7.9 - Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.10 - No ato do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.11 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, ficando pendente o respectivo atesto e o prosseguimento das rotinas de pagamento até que novo documento fiscal devidamente corrigido seja apresentado.

7.12 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade de licitação indicada seria o **Pregão**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado encontra-se indicado em documento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Não há cota aprovada para o objeto em questão no exercício.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Por se tratar de prestação de serviço pontual e por possuir um período limitado de execução contratual, referente apenas aos dias de montagem (véspera do evento), utilização do material (data do evento) e o dia de retirada do material, não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR).

11.2 - Em razão de se tratar contratação para uma única data, o objeto deste contrato não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Evento de Risco: Tempo hábil para execução do processo de contratação, dado o prazo exíguo até a realização do evento;

12.1.1. Probabilidade: 5 - muito provável

12.1.2. Impacto: 4 - alto

12.1.3. Nível do Risco: 20

12.1.4. Tratamento: Compartilhar o risco



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento Nº: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

12



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento Nº: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.1.5. Ação Preventiva: Contactar as outras áreas envolvidas na contratação e solicitar urgência no cumprimento de suas etapas no processo de contratação;

12.1.6. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante)

12.1.7. Medidas de Contingência: Repetir o contato com os demais setores responsáveis pelas outras etapas da contratação e verificar se há algum empecilho que possa ser sanado para o andamento de cada etapa.

12.1.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes)

12.1.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

12.1.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica

12.2 - Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades, pois se trata de evento único.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO
Assessor(a)-Chefe
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL



Assinado com senha por ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 22/03/2024 às 18:34:57.
Documento N°: 4056484-4979 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056484-4979>

13



TRF2TER202400205A

SIGA



TRF2EDT202400026A

SIGA



Assinado com senha por RUBENS FERRAZ DE ARAUJO - 25/03/2024 às 15:44:12.
Documento N°: 4052791.35545214-5655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052791.35545214-5655>